



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 70/2019

Manifesta apelo Poder Executivo Municipal e EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos para que tomem as devidas providências necessárias para implantação de semáforos com temporizadores, sincronizadores em todos os semáforos que estão instalados no corredor metropolitano, na Avenida São Paulo, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, o uso de temporizadores e sincronizadores aumenta a segurança de condutores e pedestres ao reduzir as colisões provocadas por paradas bruscas de motoristas, quando na mudança de sinal verde para amarelo;

CONSIDERANDO que, a utilização desses equipamentos permitirá aos condutores tomarem com maior segurança a decisão de prosseguir ou parar na mudança de sinal luminoso.

CONSIDERANDO que segundo o Projeto de Lei Complementar 107/2014, em pauta no Senado, prevê que todas as cidades com mais de 200 mil habitantes serão obrigadas a instalar temporizadores/ sincronizadores (instrumentos que informam o tempo disponível de sinal verde) nos semáforos de Vias Urbanas de trânsito rápido e tornam nulas as multas aplicadas por sinal vermelho sem a presença do cronometro.

CONSIDERANDO que, se trata de prática já utilizada há anos em municípios vizinhos e a eficácia e segurança comprovadas com a implantação do equipamento.

CONSIDERANDO que, o objetivo, na instalação de temporizadores e ou semáforos sincronizados é auxiliar os motoristas para que, realmente não avancem o sinal vermelho por descuido. A intenção não é punir, mas sim evitar acidentes e preservar vidas.

CONSIDERANDO que, se trata de prática já utilizada há anos em municípios vizinhos e a eficácia e segurança comprovadas com a implantação do equipamento.

CONSIDERANDO por fim que, é preciso adotar medidas visando proporcionar um trânsito mais seguro no local, para que se evitem futuros acidentes físicos e materiais.

PROTÓCOLO 689/2019 - 30/01/2019 13:08



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços para que tomem as providências necessárias para implantação de semáforos com temporizadores sincronizadores em todos os semáforos que estão instalados no corredor metropolitano, na Avenida São Paulo,, no município de Santa Bárbara d'Oeste

Encaminhando cópia para Rua Leopoldo Amaral nº 263 na Vila Marieta - Campinas - SP, Cep: 13042-210.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de janeiro de 2019.

JESUS VENDEDOR
-Vereador -



PROTOCOLO 689/2019 - 30/01/2019 13:08